

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PS 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA HABILITAÇÃO DE GESTORES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
BARRA DO MENDES BAHIA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso da atribuição legal conferida e com fundamentos no Art. 12, § 1º, da Lei federal nº 14113/2020 e a Resolução MEC/SEB 1/2023, que dispõem sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino e ainda com base na meta 19 do Plano Municipal de Educação instituído através da Lei Municipal nº 850/2015, dispõe sobre a efetivação da gestão democrática da educação apontada na Constituição Federal como um dos princípios da educação brasileira, regulamentada por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Barra do Mendes Bahia para o biênio de 2024-2025.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para habilitação ao cargo de Gestor Escolar visa atender às exigências da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e, da Resolução MEC/SEB nº 01 de 28 de julho de 2023.
- 1.2.O referido Edital destina-se a preferencialmente integrantes do Quadro de Pessoal (docentes e especialistas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Mendes.
- 1.3.O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Gestor (a) Escolar terá uma Comissão

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Organizadora, cujo objetivo é implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado e será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, membro do Setor Jurídico da Prefeitura, membro do Conselho Municipal do FUNDEB e Membro do Conselho Municipal de Educação-CME;

- 1.4.O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Secretaria de Educação e coordenado pela Comissão Organizadora;
- 1.5.Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Organizadora nomeada por Decreto Municipal para deferimento de solicitação de participação no certame;
- 1.6.O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas ao cargo de Gestor Escolar efetivar-se-á mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme previsto no inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por meio do presente Edital contendo as normas, condições, prazos, anexos, retificações, avisos e etapas do processo;
- 1.7. A Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõe a participação social, ou seja, a presença da comunidade escolar nesse contexto, qual seja, de professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários, permeando desse modo como sujeito ativo de todo processo gestacional e presente em todas as instâncias das decisões escolares;
- 1.8.Para participar do Processo Seletivo o candidato deve possuir os pré-requisitos descrito no item além de assinar a Declaração de Disponibilidade de Horário (anexo IV);
- 1.9.O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.barradomendes.ba.gov.br, será afixado também no Mural da Prefeitura Municipal Barra do Mendes e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

- 2.1 São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas ao cargo de Gestor Escolar de unidades escolares da Rede Pública Municipal de Barra do Mendes Bahia:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Possuir curso superior na área de educação ou pós-graduação;
- II. Ser preferencialmente do quadro efetivo do Magistério Público Municipal;
- III. ter experiência mínima de 3 (três) anos na Rede de Ensino, pública ou privada;
- IV. Ter experiência em docência;
- V. Encontrar-se lotado, preferencialmente, em unidade de ensino pertencente ao núcleo educacional que deseja concorrer;
- VI. Residir no município de Barra do Mendes;
- VII. Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo, nos 5 (cinco) anos anteriores;
- VIII. Gozar dos direitos políticos;
- IX. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- X. estar quite com as obrigações eleitorais;
- XI. estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- XII. não estar sob licenças médicas reiteradas;
- XIII. não estar usufruindo de licença, permuta, reabilitação profissional ou cessão;
- XIV. não estar em processo de aposentadoria, ou em estado de aposentadoria;
- XV. não estar respondendo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética;
- XVI. não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
- XVII. não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.

2.2 No ato do protocolo da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de acumulação lícita de cargos públicos, quando houver, com observância à compatibilidade de horários para cumprimento da Jornada de Trabalho destinada ao exercício do cargo de Gestor Escolar, de acordo com o Anexo I;

2.3 A comprovação de vínculo com a União, Estados, Municípios e rede privada de ensino, uma vez identificada, ensejará o imediato indeferimento do pleito ao servidor ou posterior exoneração do cargo de Gestor Escolar.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O quadro de vagas encontra-se especificado, respectivamente, no Anexo I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO III), o qual será analisado e seguido de parecer de Membro da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo nomeada por Decreto do Poder Executivo Municipal;
- 4.2 Para emissão do parecer considerar-se-á, para fins de deferimento da inscrição, as normas contidas neste Edital em consonância a legislação descrita no 1.1.
- 4.3 A apresentação do formulário de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo assim, o candidato alegar desconhecimento;
- 4.4 As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no Anexo II deste Edital nos horários das 09:00 às 13:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Teonílio Gomes de Oliveira, nº 180, centro – Barra do Mendes Bahia;
- 4.5 Sob pena de desclassificação, deverão acompanhar o formulário de inscrição, **de forma obrigatória**, cópia legível dos seguintes documentos (acompanhada dos originais para fins de conferência):
- 4.5.1 Carteira de Identidade com foto-RG (frente e verso);
 - 4.5.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - 4.5.3 Diploma de Graduação na área ou pós-graduação na área da educação
 - 4.5.4 Certificado de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*): mestrado e doutorado em Educação, quando houver;
 - 4.5.5 Certificado de conclusão de Pós-Graduação (*Lato Sensu*): Especialização em Gestão Escolar, quando houver;
 - 4.5.6 Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino com carga horária de no

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mínimo 120 horas;

- 4.5.7 Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de Barra do Mendes Bahia comprovada por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas etapas: Certificação de participação e aprovação no curso de Formação em Gestão Escolar.

5.1.1 **A primeira etapa:** participação e aprovação do curso de Formação em Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Barra do Mendes a ser realizado na data prevista do anexo II deste Edital.

5.1.2 **A Segunda Etapa:** Após a conclusão do curso Formação em Gestão Escolar, o candidato (a) realizará uma avaliação de conhecimentos aferidos, por meio de prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o conteúdo programático apresentado do curso de Formação em Gestão Escolar, sendo que cada questão valerá 1 ponto e uma questão discursiva que consistirá em um estudo de caso, no valor de 10(dez) pontos. Totalizando 50 pontos.

5.1.2.1 Será considerado (a) aprovado (a), o candidato (a) que obtiver um resultado igual ou superior a 25 pontos.

5.1.2.2 O (A) candidato (a) aprovado (a) ficará à disposição do Gestor Municipal para a nomeação ao cargo através de Decreto Municipal ou Portaria conforme o caso, a partir de 1 de janeiro de 2023.

6 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1- A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para escolha de Gestor Escolar poderá ser convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem de pontuação obtida na avaliação sobre o Curso de Gestão Escolar.

7.2 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a. Obter maior pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição;
- b. Tiver maior idade.

7.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado diário oficial do Município de Barra do Mendes contendo os nomes dos candidatos em ordem classificatória dos habilitados na Seleção Pública.

8. DOS RECURSOS

8.1 – Caberão recursos na publicação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela internet, pelo e-mail sec.educacao@barradomendes.ba.gov.br, no prazo de até 24h da publicação dos resultados.

8.3 As respostas e decisões decorrente do exame dos recursos serão publicados no site oficial da do Município de Barra do Mendes, e enviadas para o e-mail do candidato (a).

8.4- Serão indeferidas sumariamente os recursos protocolados fora do prazo estipulado no item 8

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

10.1 O Resultado Final dos candidatos (a) à diretores (as) e Vice-diretores(as) escolares, será homologado e publicado a partir do dia 06 de setembro de 2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2 A Nomeação e posse dos diretores (as) e Vice-diretores(as), selecionados (as) ocorrerão no mês de janeiro do ano subsequente, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal da Educação de Barra do Mendes por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

11. DA COMPETÊNCIA DO CARGO

11.1 As atribuições do cargo de Gestor Escolar no exercício da função, estão especificadas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, no Regimento Unificado da Rede de Ensino do Município de Barra do Mendes.

11.2 As atribuições do cargo em comissão de Gestor Escolar estão especificadas na Lei Complementar nº 925/2021 de 30 de dezembro de 2021 e no Regimento Unificado da Rede de Ensino do Município de Barra do Mendes.

12. VIGÊNCIA

12.1 Os candidatos habilitados para o cargo de Gestor Escolar, caso nomeado pelo Prefeito Municipal, assumirão seu mandato para um período de até 2(dois anos) a contar da publicação da nomeação em de janeiro de 2024, podendo ser reconduzido por igual período, caso seja de interesse do Município.

13. DA DESISTÊNCIA OU NÃO APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO

13.1 – Caso o(a) candidato(a) aprovado (a) por meio deste edital, desista no período estabelecido no item 12, o Gestor Municipal poderá nomear um membro de acordo os critérios previstos na Lei Municipal nº 803/2010 ou na Lei Municipal 925/2021, para assumir o cargo, até que aconteça um novo processo seletivo.

13.2 – No caso da falta de inscritos para ocupar vagas descritas no anexo I deste Edital, O Gestor Municipal poderá nomear um membro para cargo de Gestor Escolar, obedecendo aos pré-

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

requisitos citados no item 2.1 deste edital e os critérios previstos na Lei Municipal nº 803/2010, ou na Lei Municipal 925/2021 conforme o caso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caberá a Comissão Executora de acompanhamento do processo de seletivo a fiscalização, coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no decorrer as etapas deste edital conforme o art. 2º do **Decreto Municipal nº 015/2023**.

14.2 O ato de inscrição, gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da seleção pública, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

14.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6 Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

14.7 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Barra do Mendes.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seletivo e mediante homologação do Prefeito.

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

14.10 Os vencimentos mensais dos servidores do magistério pertencentes ao quadro efetivo na

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

função gratificada de Gestor Escolar obedecerão ao Porte de cada Unidade de Ensino, estabelecido conforme dados do Censo Escolar de cada ano e tendo como base a Lei Municipal nº 803/2010.

14.11 Os vencimentos mensais dos servidores nomeados ao cargo de Gestor Escolar em comissão, estão exclusivamente especificados na Lei Complementar nº 925/2021 de 30 de dezembro de 2021.

14.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que integram este documento e seus Anexos.

Barra do Mendes, 25 de agosto de 2023.

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Valneide de Souza Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

Nº	Nome	Porte	Vagas para Diretor(a) 40 horas	Vaga para vice-20 horas diretor(a)
1	Núcleo I- Capim Duro 1. Escola Municipal Dr. Gabriel dos Santos 2. Escola Municipal José Benício. 3. Escola Municipal Maria de Lourdes.	Pequeno	01	01
2	Núcleo II – Peixe 1. Escola Municipal Joaquim A. de Souza	Pequeno	01	0
3	Núcleo III – Milagres 1. Escola M. José Francisco de Paula	Pequeno	01	0
5	Núcleo IV - Canarina 1. Escola Municipal Edizio Mendonça 2. Escola Municipal São José	Pequeno	02	01
6	Núcleo V – Minas do Espírito Santos 1. Escola Municipal Otavio Mangabeira 2. Escola Municipal José de Alencar	Pequeno	01	0
7	Núcleo VI – Antari 1. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Pequeno	01	0
8	Núcleo VII – Queimada do Mendes 1. Escola Municipal Cleonice Mendonça 2. Escola Municipal Dalila Dulce	Pequeno	01	01
9	Núcleo VIII – Educação Infantil 1. Creche Bezerra de Menezes 2. Creche Vovó Dadá 3. Escola Municipal Criança Feliz	Pequeno	03	02
10	Núcleo IX – São Bento 1. Escola Municipal Manoel Novaes	Pequeno	01	0

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	Núcleo X – Sede	Meio	03	04
	1. Escola M. Márcia Maria de C. Méccia 2. Escola M. de 1º Grau Necy Novais 3. Grupo Escolar Dr Aurelino Alves Barreto			
Total de Vagas			14	09

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERIODO
Inscrições	28 a 30 de 08/2023
Publicação deferimento inscrições e Convocação para o Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	31/08/2023
Prazo recursal	31/08/2023
Realização do Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	04/09/2023
Publicação do Gabarito	05/09/2023
Publicação do resultado Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	06/09/2023
Prazo recursal	08/09/2023
Divulgação da interposição de recursos	11/09/2023
Publicação do resultado preliminar	12/09/2023
Prazo recursal	13/09/2023
Divulgação da interposição de recursos	14/09/2023
Publicação e Homologação do resultado final	15/09/2023

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLA GESTOR ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
CARGO DE ORIGEM	MATRICULA:
UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONE	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CÓPIA ANEXO Sim () não ()
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CÓPIA ANEXO Sim () não ()
II- DETALHAMENTO DO PEDIDO	
Solicito inscrição do processo Seletivo do Edital nº 001/2023 para o cargo de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes Bahia.	
III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	
Declaro para os devidos fins que estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.	
Barra do Mendes _____ de _____ de 2023	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

TERMO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaro para os devidos fins que recebi do (a) candidato (a) _____
o requerimento de inscrição no Processo Seletivo conforme previsto no Edital 001/2023, para o
cargo de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes Bahia.

Barra do Mendes Bahia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU _____, portador do RG nº _____,
Orgão Expedidor: _____, UF _____ e inscrito no CPF sob nº _____,
DECLARO a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes Bahia, que disponho de
tempo para me dedicar à função de Gestor Escolar.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Barra do Mendes Bahia, _____ de _____ de _____

Declarante